



ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

EDITAL Nº 01/2023

DE ORDEM DA EXMA. SRA. DESA. VANJA FONTENELE PONTES – PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, torna-se público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 17 de novembro do corrente ano (sexta-feira), realizar-se-á SESSÃO EXTRAORDINÁRIA desta Câmara, em substituição a que seria realizada no dia 15/11/2023, tendo início às 9h, de forma híbrida, na Sala 001 – Plenário do Órgão Especial no Fórum Clóvis Beviláqua e através de link disponibilizado pela Secretaria da Câmara, para julgar processos de pauta e extrapauta.

Dado e passado na Secretaria da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Eu, Tereza Neves Sampaio Couto Falcão, o digitei. Subscrevo e assino, Ana Amélia Feitosa Oliveira, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal.

VISTO: DESA. VANJA FONTENELE PONTES – PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL.

ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 24, DE 12 DE JULHO DE 2023, REALIZADA DE FORMA HÍBRIDA.

PRESIDÊNCIA: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.

COORDENADORA: Dra. Ana Amélia Feitosa Oliveira.

PRESENTES: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes – Presidente, Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Presentes, também, a Exma. Sra. Dra. Vera Lúcia de Carvalho Brandão – Procuradora de Justiça e a Exma. Sra. Dra. Lígia Soares Falcão Alves – Defensora Pública. Ausente, justificadamente, o Exmo. Srs. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava. Aberta a sessão às 14h (catorze horas) e aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CRIME Nº 0010005-41.2020.8.06.0098 DA COMARCA DE IRAUÇUBA. Apelante: Josué do Nascimento Coelho. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, acolheu a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, absolvendo o réu pelo crime constante na denúncia, com base no art. 386, II, do CPP, nos termos do voto do Des. Relator.” HABEAS CORPUS Nº 0627311-69.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. Impetrante: Adv. Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva. Pacientes: Luiz Alves Pereira e Carlos Alexandre da Silva. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como a representante do Ministério Público. HABEAS CORPUS Nº 0627737-81.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE EUSÉBIO. Impetrante: Adv. Manoel Abílio Lopes. Paciente: Werveson Bernardo de Araújo. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como a representante do Ministério Público. APELAÇÃO CRIME Nº 0000175-27.2011.8.06.0111 DE JIJOCA DE JERICOCOARA. Apelante: José Carlos Nascimento. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, absolvendo o apelante da acusação do crime de tráfico de drogas, descrito no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006, nos termos do voto da Desa. Relatora.” HABEAS CORPUS Nº 0626695-94.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE PARACURU. Impetrante: Adv. Joaquim Holanda Cruz. Paciente: Segredo de Justiça. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora.” HABEAS CORPUS Nº 0627137-60.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA. Impetrante: Adv. Aline Cunha Martins. Paciente: Alberto Sousa Carneiro. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, determinando, de ofício, que autoridade impetrada aprecie, no prazo de 10 (dez) dias, o pedido formulado pela defesa do paciente, nos termos do voto da Desa. Relatora.” HABEAS CORPUS Nº 0627551-58.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. José Reinaldo Carvalho dos Santos. Paciente: Anderson Lima Costa. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora.” HABEAS CORPUS Nº 0627608-76.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE ICÓ. Impetrante: Adv. Débora Simone Bezerra Cordeiro. Paciente: Cristina da Silva Melo. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora.” HABEAS CORPUS Nº 0627661-57.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ. Impetrante: Adv. Douglas Gomes de Miranda. Paciente: Segredo de Justiça. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora.” HABEAS CORPUS Nº 0627775-93.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE SÃO BENEDITO. Impetrante: Adv. Antônio Rafael Diniz Pinheiro – Defensor Dativo. Paciente: Leonardo Rodrigues da Penha. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora.” HABEAS CORPUS Nº 0627825-22.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE CAMOCIM. Impetrante: Adv. Raimundo Rosivan do Nascimento. Paciente: Segredo de



Justiça. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora." HABEAS CORPUS Nº 0627856-42.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Marcos Clarindo dos Santos. Paciente: Francisco César Batista Gomes. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora." HABEAS CORPUS Nº 0627863-34.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrantes: Adv. Fernando Flávio Carvalho Cavalcante e outros. Paciente: Anderson Sifrônio da Silva. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora." HABEAS CORPUS Nº 0627929-14.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrantes: Adv. André Felipe Cordeiro Braga e Pedro Henrique Almeida Leite. Pacientes: Aglailton da Silva Rodrigues e Gardênia Silva Lima. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com recomendação, de ofício, ao juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora." HABEAS CORPUS Nº 0628032-21.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Sérgio Chaves Pereira. Paciente: Lucas Silva de Sousa. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora." HABEAS CORPUS Nº 0628032-21.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Sérgio Chaves Pereira. Paciente: Lucas Silva de Sousa. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora." HABEAS CORPUS Nº 0628117-07.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrantes: Adv. Iury Inácio Ribeiro Jayme e Catiane Almeida da Silva. Paciente: Walisson Vitor Rocha de Oliveira. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora." HABEAS CORPUS Nº 0628222-81.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE ARACOIABA. Impetrantes: Adv. José Souza de Oliveira e Francisco Iranildo Costa Freitas. Paciente: Segredo de Justiça. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para concedê-la na extensão conhecida, determinando que a autoridade judicante empreenda celeridade na análise o pleito em comento, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do voto da Desa. Relatora." HABEAS CORPUS Nº 0628469-62.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrantes: Adv. Paulo César Barbosa Pimentel e José Jairton Bento. Paciente: João Cléber Alves Cardoso. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora." HABEAS CORPUS Nº 0628553-63.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrantes: Adv. Mairson Ferreira Castro e outros. Paciente: Francisco Fabriço de Sousa de Almeida. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora." HABEAS CORPUS Nº 0626914-10.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Jader Aldrin Evangelista Marques. Paciente: Antônio Lorrán Sousa Pereira. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator." HABEAS CORPUS Nº 0627371-42.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL. Impetrante: Adv. Viviane Pinheiro de Paiva. Paciente: Segredo de Justiça. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator." HABEAS CORPUS Nº 0627675-41.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Régio Rodney Menezes.

Paciente: Segredo de Justiça. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, substituindo a prisão preventiva pela prisão domiciliar, mediante o uso de tornozeleira eletrônica, confirmando a decisão deferida liminarmente, nos termos do voto do Des. Relator." HABEAS CORPUS Nº 0628459-18.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA. Impetrante: Adv. Claudenir de Souza Nojosa. Paciente: Ronie Everton Souza Almeida. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator." HABEAS CORPUS Nº 0628035-73.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ. Impetrante: Adv. Kaique Rodrigues Mota. Paciente: Antônio Douglas Ribeiro Lima. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator." HABEAS CORPUS Nº 0628806-51.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE MARANGUAPE. Impetrante: Adv. Waldyr Francisco dos Santos Sobrinho. Paciente: Francisco Wellington Marques da Costa. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator." HABEAS CORPUS Nº 0628822-05.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Paciente: Leandro Maia Leal. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio



Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator.” HABEAS CORPUS Nº 0624210-24.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE JAGUARUANA. Impetrante: Adv. Abdias de Carvalho Rabelo. Paciente: Matheus dos Santos Silva. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora.” HABEAS CORPUS Nº 0628151-79.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE IGUATU. Impetrantes: Adv. Nunes Ramos de Lima, Antônio Robson Pedroza Olinda, Ana Clara Alves Fernandes de Oliveira e Michelle Andria Andrade Lima Ferreira. Paciente: Francisco Nonato Alves da Silva. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora.” HABEAS CORPUS Nº 0628200-23.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE HORIZONTE. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Paciente: Heráclito Moroni Gomes Maia. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora.” HABEAS CORPUS Nº 0628482-61.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE ACOPIARA. Impetrante: Adv. Ruan Carlos da Silva Soares. Paciente: Bruno Almeida de Lima Neto. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora.” HABEAS CORPUS Nº 0622360-32.2023.8.06.0000 DA COMARCA CAUCAIA. Impetrante: Adv. Iury Alves Leal. Paciente: Patrícia de Sousa Rodrigues. Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator.” HABEAS CORPUS Nº 0627077-87.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Paciente: Anderson de Almeida. Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator.” HABEAS CORPUS Nº 0627765-49.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE CANINDÉ. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Paciente: Segredo de Justiça. Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator.” HABEAS CORPUS Nº 0628146-57.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE EUSÉBIO. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Paciente: Francinaldo Soares Ferreira. Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator.” HABEAS CORPUS Nº 0628654-03.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA. Impetrantes: Adv. Francisco Tiago Sales Ferreira e Nillis Nascimento da Silva. Paciente: Elizabeth Souza da Silva. Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para concedê-la na extensão conhecida, substituindo a prisão preventiva por prisão domiciliar, com recomendação/determinação ao colegiado coator, nos termos do voto do Des. Relator.” HABEAS CORPUS Nº 0629215-27.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE IRAUÇUBA. Impetrante: Adv. Francisco Ari Alves de Moura. Paciente: Marcos Victor dos Santos Gomes. Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, mas concedeu a ordem, de ofício, revogando as medidas cautelares previstas nos incisos V e IX, do art. 319, do Código de Processo Penal, nos termos do voto do Des. Relator.” HABEAS CORPUS Nº 0629241-25.2023.8.06.0000 DE MONSENHOR TABOSA. Impetrante: Adv. Jardeson Teixeira Rodrigues. Paciente: Segredo de Justiça. Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, mediante a imposição de medidas cautelares, nos termos do voto do Des. Relator.” EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS Nº 0626717-55.2023.8.06.0000/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Embargante: Francisco Augusto Pereira de Araújo. Advogado: Carlos Roberto de Araújo Farias. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou parcialmente prejudicados os embargos opostos, com recomendação para que o magistrado empreenda celeridade na apreciação do pleito formulado nos autos 0019075-77.2023.8.06.0001, nos termos do voto da Desa. Relatora.” EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0185926-29.2011.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Embargante: Segredo de Justiça. Advogado: Antônio Rodrigues Filho. Embargado: Segredo de Justiça. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos opostos, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora.” EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0050479-13.2020.8.06.0047/50000 DA COMARCA DE BATURITÉ. Embargantes: Anderson Moreira Andrade e Gleisson Moreira Andrade. Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos opostos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.” EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0007285-71.2016.8.06.0121/50000 DA COMARCA DE MASSAPÉ. Embargante: João José de Vasconcelos Arruda. Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos opostos, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora.” EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 0001867-84.2009.8.06.0029/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Embargante: Cícero Jânio Bento Silva. Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu dos embargos de declaração, nos termos do voto do Des. Relator.” EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0215350-33.2022.8.06.0001/50001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Embargante: Vitor de Sousa Costa. Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos.



Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator.” EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0042665-56.2012.8.06.0167/50000 DA COMARCA DE SOBRAL. Embargante: Wesley Celestino de Sousa. Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator.” EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0052832-51.2020.8.06.0071/50000 DA COMARCA DE CRATO. Embargante: Rafael Ribeiro de Sousa. Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilna Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora.” CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0002714-85.2023.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: Juízo de Direito da 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juízo de Direito da 2ª Vara do Júri Comarca de Fortaleza. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito, dando-lhe provimento, para declarar competente o Juízo de Direito da 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, ora suscitado, para processar e julgar o feito, nos termos do voto da Desa. Relatora.” EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0259577-45.2021.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Embargante: Segredo de Justiça. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Embargado: Segredo de Justiça. Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, para acolhê-los, nos termos do voto do Des. Relator.” A Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro, não participou do julgamento, diante de seu impedimento legal.” EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0230649-21.2020.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Embargante: Felipe Alves do Nascimento. Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator.” EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0200080-10.2022.8.06.0052/50000 DA COMARCA DE BREJO SANTO. Embargante: Antônia Camila Silva dos Santos. Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator.” 53 – AGRADO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0011703-87.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará. Agravado: Cristiano de Oliveira Carneiro. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, com determinação, de ofício, nos termos do voto da Desa. Relatora.” AGRADO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0010472-25.2012.8.06.0090 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará. Agravado: Marcelo Alves Araújo. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto da Desa. Relatora.” AGRADO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0000475-83.2017.8.06.0044 DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante: Adriano Abreu Souza. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto da Desa. Relatora.” AGRADO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 8000070-59.2022.8.06.0035 DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante: Carlos Germano Oliveira. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto da Desa. Relatora.” RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0006267-37.2019.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. Recorrente: Cícero Evandro do Nascimento Martins. Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.” AGRADO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0041772-44.2013.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante: Carlos Rafael Roque Inácio. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator.” AGRADO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 8000178-80.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante: José Wesley Maciel de Souza. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator.” AGRADO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0062924-96.2017.8.06.0167 DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante: Segredo de Justiça. Advogado: Marcos Fonseca de Almeida. Agravado: Segredo de Justiça. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator.” RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0010095-78.2023.8.06.0119 DA COMARCA DE MARANGUAPE. Recorrente: Jadson Pereira de Almeida. Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” APELAÇÃO CRIME Nº 0280017-25.2020.8.06.0057 DA COMARCA DE CARIDADE. Apelante: Eduardo Alberto Rocha Me. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.” APELAÇÃO CRIME Nº 0050541-91.2020.8.06.0099 DA COMARCA DE ITAITINGA. Apelante: Segredo de Justiça. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do



Ceará. Apelado: Segredo de Justiça. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ina Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator." APELAÇÃO CRIME Nº 0000325-83.2021.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: Antônio César Pereira de Lima. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator." A Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro, não participou do julgamento, diante de seu impedimento legal. APELAÇÃO CRIME Nº 0164845-77.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: Segredo de Justiça. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Segredo de Justiça. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator." A Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro, não participou do julgamento, diante de seu impedimento legal. APELAÇÃO CRIME Nº 0070392-88.2019.8.06.0055 DA COMARCA DE CARIDADE. Apelante: Segredo de Justiça. Defensor dativo: Alex Renan da Silva. Apelado: Segredo de Justiça. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ina Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator." APELAÇÃO CRIME Nº 0025628-14.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelantes: João Vítor Dutra da Silva e Joerbet de Aquino Castro. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ina Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator." APELAÇÃO CRIME Nº 0037732-19.2013.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: Bruno Araújo Monte. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ina Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator." APELAÇÃO CRIME Nº 0005326-72.2019.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Apelada: Rafaela dos Santos Silva. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ina Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator." APELAÇÃO CRIME Nº 0483993-45.2011.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: Francisco Carlos da Silva Gomes. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ina Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator." APELAÇÃO CRIME Nº 0053851-50.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: Márcio Adriano Silva. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ina Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator." APELAÇÃO CRIME Nº 0001493-53.2019.8.06.0147 COMARCA DE SENADOR POMPEU. Apelantes: Francisco Jefferson da Silva França e Cicero Félix da Silva. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ina Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, redimensionando a pena de Cicero Félix da Silva e, de ofício, as penas pecuniárias de ambos os apelantes, nos termos do voto do Des. Relator." APELAÇÃO CRIME Nº 0235218-94.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelantes: Francisco Natan Uchoa Silva e Luan Vieira de Sousa. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ina Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso interposto por Francisco Natan Uchoa Silva para dar-lhe provimento e conheceu parcialmente do recurso de Luan Vieira de Sousa, para dar-lhe parcial provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator." APELAÇÃO CRIME Nº 0033252-17.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: Francisco Robson de Souza Gomes. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ina Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator." APELAÇÃO CRIME Nº 0133405-15.2008.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: Marcondes de Lima. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ina Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, redimensionando a pena do apelante, nos termos do voto do Des. Relator." AGRADO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0191814-42.2012.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará. Agravado: Luiz Magnum Andrade da Silva. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora." AGRADO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 8001268-39.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante: João Victor Maciel Gama. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto da Desa. Relatora." RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0272645-96.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Recorrente: Joserisse Mendes do Nascimento. Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso



Ibiapina. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.” APELAÇÃO CRIME Nº 0203775-42.2022.8.06.0158 DA COMARCA DE RUSSAS. Apelante: Gustavo Eric de Lima. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.” APELAÇÃO CRIME Nº 0019558-33.2017.8.06.0029 DA COMARCA DE ACOPIARA. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Apelado: Francisco Ferreira Lima. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento ao interposto por Rafael Andrade dos Santos e dar provimento ao ofertado pelo Ministério Público, nos termos do voto da Desa. Relatora.” APELAÇÃO CRIME Nº 0011544-05.2021.8.06.0293 DA COMARCA DE SÃO BENEDITO. Apelante: Levi Rodrigues Vieira. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.” APELAÇÃO CRIME Nº 0002797-25.2011.8.06.0129 DA COMARCA DE MORRINHOS. Apelante: Segredo de Justiça. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Segredo de Justiça. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.” APELAÇÃO CRIME Nº 0229043-84.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: Fabrício dos Santos Ribeiro. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mas, de ofício, reconhecer a atipicidade de umas das condutas e reformar a pena do apelante, nos termos do voto da Desa. Relatora.” APELAÇÃO CRIME Nº 0000339-34.2019.8.06.0168 DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. Apelante: Israel da Silva Souza. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.” APELAÇÃO CRIME Nº 0036776-42.2012.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA. Apelante: Segredo de Justiça. Advogados: Felipe Alvernaz Gomes e Roberto Rondinelle Soares Queiroz. Apelado: Segredo de Justiça. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.” APELAÇÃO CRIME Nº 0019170-33.2017.8.06.0029 DA COMARCA DE ACOPIARA. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Apelados: José Evandro de Souza Silva, Antônio Charles Pinheiro de Souza e João Paulo Silva de Brito. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.” APELAÇÃO CRIME Nº 0200458-12.2022.8.06.0166 DA COMARCA DE SENADOR POMPEU. Apelantes: Arlanio Lasla Gomes Inácio e João Paulo Florêncio de Oliveira. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes provimento, absolvendo os acusados Arlânio Lasla Gomes Inácio e João Paulo Florêncio de Oliveira da acusação que lhes é feita, o fazendo com base no art. 386, VII, do Código de Processo Penal, determinando a expedição dos competentes Alvarás de Surturas em favor dos apelantes, salvo se por outro motivo devam permanecer presos, nos termos do voto da Desa. Relatora.” APELAÇÃO CRIME Nº 0050626-51.2021.8.06.0161 DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ. Apelantes: Iverson da Silva Santos e Francisco Jocélio dos Santos da Costa. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.” APELAÇÃO CRIME Nº 0022323-75.2017.8.06.0158 DA COMARCA DE RUSSAS. Apelante: Josué de Sousa Oliveira. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.” APELAÇÃO CRIME Nº 0200068-28.2022.8.06.0300 DA COMARCA DE PACAJUS. Apelantes: Kaio da Silva Gomes e Francisco Eldo da Silva Vitorino. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para negar-lhes provimento, e, de ofício, reformar a pena do Apelante Francisco Eldo da Silva Vitorino, nos termos do voto da Desa. Relatora.” APELAÇÃO CRIME Nº 0203286-70.2022.8.06.0298 DA COMARCA DE SOBRAL. Apelante: Richard Gabriel Nascimento Silva. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, com redimensionamento da pena, de ofício, nos termos do voto da Desa. Relatora.” APELAÇÃO CRIME Nº 0291661-65.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: Francisco Edson Vasconcelos da Silva Júnior. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos



termos do voto da Desa. Relatora." APELAÇÃO CRIME Nº 0200687-89.2019.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA. Apelante: Francisco Vandiney da Silva Meneses. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora." APELAÇÃO CRIME Nº 0003704-18.2016.8.06.0131 DA COMARCA DE MULUNGU. Apelantes: Pedro Henrique Freitas Pereira e José Lucas Cruz Barros. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, sendo declarada a extinção da punibilidade pela morte do apelante Pedro Henrique Freitas Pereira e a extinção da punibilidade do apelante José Lucas Cruz Barros pela prescrição em relação ao delito de receptação, nos termos do voto da Desa. Relatora." APELAÇÃO CRIME Nº 0258309-53.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelantes: Marcos Vinícius do Nascimento Martins e Kauã Martins da Silva. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso interposto por Marcos Vinícius do Nascimento Martins e, conheceu do recurso ofertado por Kauã Martins da Silva, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora." APELAÇÃO CRIME Nº 0241373-16.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelantes: Lairton Gondim Alexandre e Fábio de Souza Lima. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora." APELAÇÃO CRIME Nº 0016530-52.2018.8.06.0084 DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. Apelantes: Isael Ribeiro Rodrigues, Maria Isabel Bezerra de Sousa, Valrisney da Costa Bezerra e Inácio da Costa Silva. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora." APELAÇÃO CRIME Nº 0051473-17.2021.8.06.0173 DA COMARCA DE TIANGUÁ. Apelantes: Ismael Teixeira Leitão e Bartolomeu Nogueira Moura Júnior. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora." APELAÇÃO CRIME Nº 0200635-80.2022.8.06.0293 DA COMARCA DE BARBALHA. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Apelado: José Gilberto Matias Alves. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora." APELAÇÃO CRIME Nº 0167988-74.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: Alisson Quirino de Souza. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para dar-lhe parcial provimento na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora." APELAÇÃO CRIME Nº 0203015-55.2022.8.06.0300 DA COMARCA DE CAUCAIA. Apelante: David Anderson da Silva Araújo. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora." APELAÇÃO CRIME Nº 0290281-07.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelantes: Valdemir da Costa Diniz Júnior e Anderson da Silva. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora." APELAÇÃO CRIME Nº 0133961-36.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: João Marcos Soares da Costa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora." APELAÇÃO CRIME Nº 0248538-17.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE CAUCAIA. Apelante: Wesley Patrício da Silva Uchôa. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora." APELAÇÃO CRIME Nº 0204736-63.2022.8.06.0293 DA COMARCA DE BEBERIBE. Apelante: Francine Paulo da Silva Filho. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora." APELAÇÃO CRIME Nº 0035408-95.2012.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA. Apelante: Maria de Jesus Mota. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, preliminarmente, declarou ex officio, a extinção da punibilidade da apelante em relação ao crime do art. 136, § 3º e art. 247 ambos do Código Penal, em face da incidência da prescrição da pretensão punitiva estatal e, no mérito, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora." APELAÇÃO CRIME Nº 0050021-16.2021.8.06.0029 DA



COMARCA DE ACOPIARA. Apelante: Itaécio Oliveira Lima. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora." APELAÇÃO CRIME Nº 0097513-85.2015.8.06.0070 DA COMARCA DE CRATEÚS. Apelante: Vitor Hugo Alves dos Santos. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora." APELAÇÃO CRIME Nº 0245093-25.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Apelante/Apelado: Richardson Kleber Pereira Miranda Filho. Apelado: Kayke Pedro de Oliveira Avelino. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para negar provimento ao interposto pela Defesa e dar parcial provimento ao ofertado pelo Ministério Público, nos termos do voto da Desa. Relatora." AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 8003488-44.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante: Vitor Hugo dos Santos Maia. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o agravo interposto, nos termos do voto do Des. Relator." AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0038938-68.2013.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará. Agravado: José Fábio Sousa Menezes. Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, com recomendação ao juízo executório, nos termos do voto do Des. Relator." AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 8000880-10.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante: Francisco Gabriel Parente Vieira. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator." AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 8000074-54.2023.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL. Agravante: Segredo de Justiça. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Segredo de Justiça. Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, determinando, de ofício, que o Juízo da Execução Penal considere em favor do agravante, para fins da detração da pena, o período em que cumpriu medida cautelar de recolhimento domiciliar noturno, nos termos do voto do Des. Relator." RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0038596-42.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Recorrentes: Ila Maria Paula de Sousa e Genival David Beserra. Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator." RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0004539-50.2015.8.06.0160 DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. Recorrente: Uelhgton Pinho de Sousa. Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator." RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000866-18.2004.8.06.0101 DA COMARCA DE ITAPIPOCA. Recorrente: José Adriano Teixeira de Sousa. Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator." RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0003824-38.2014.8.06.0032 DA COMARCA DE AMONTADA. Recorrente: Francisco Martins do Nascimento. Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator." RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0051274-31.2021.8.06.0161 DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ. Recorrentes: Segredo de Justiça. Advogado: Márcio Borges de Araújo. Recorrente: Segredo de Justiça. Advogados: Filipe Alves de Arruda Gomes e Francisco Arquimedes Pereira. Recorrido: Segredo de Justiça. Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator." APELAÇÃO CRIME Nº 0123289-95.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: Diego Salomão Rodrigues de Freitas. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator." APELAÇÃO CRIME Nº 0233947-50.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: Cristiano da Silva Alencar. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator." APELAÇÃO CRIME Nº 0243504-61.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: José Tassiano de Maria. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, operando-se a desclassificação do crime de tráfico de drogas para o tipo penal previsto no art. 28 da Lei nº 11.343/2006, nos termos do voto do Des. Relator." APELAÇÃO CRIME Nº 0046599-35.2015.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA. Apelante: Eduilson Ferreira da Silva. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, declarando, de ofício, extinta a punibilidade do apelante quanto



à condenação pelo crime previsto no art. 244-B, da Lei nº 8.069/90, em face da prescrição retroativa da pena, nos termos do voto do Des. Relator." APELAÇÃO CRIME Nº 0248602-61.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: Adilson Loiola de Souza. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator." APELAÇÃO CRIME Nº 0231050-49.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelantes: Carlos Inácio Sampaio e Luiz Ricardo Fernandes Alves. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator." APELAÇÃO CRIME Nº 0161944-10.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: Cleilson Agostinho dos Santos. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, redimensionando a pena imposta ao apelante para 5 (cinco) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, além do pagamento de 13 (treze) dias-multa, mantidos os demais termos da sentença condenatória, nos termos do voto do Des. Relator." APELAÇÃO CRIME Nº 0115494-04.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: Domingos Costa Miranda. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

Antes de encerrar a Sessão, a Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes – Presidente, determinou consignar em ata que foi retirada de mesa e adiada para a Sessão do dia 2/8/2023 a Apelação Crime Nº 0011658-92.2016.8.06.0171, da relatoria da Exma Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro, bem como foram retirados de pauta a Apelação Crime Nº 0200243-81.2022.8.06.0151, da relatoria do Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente e o Recurso em Sentido Estrito Nº 0010148-91.2023.8.06.0173, da relatoria do Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, ambos da Pauta 24.

Restou consignado em Ata, por iniciativa de todos os Membros que compõem o Colegiado, Voto de Congratulações, ao Exmo. Sr. Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e ao Ilmo. Sr. Leonardo Augusto Viana Alves e Familiares, pela inauguração do Auditório Desembargadora Francisca Adelineide Viana, uma merecida homenagem prestada a nossa estimada e inesquecível amiga. Todos aderiram aos votos apresentados.

Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão às 15h35min (quinze horas e trinta e cinco minutos), do que para constar eu, Tereza Neves Sampaio Couto Falcão, digitei a presente ata. Subscrovo e assino, Ana Amélia Feitosa Oliveira, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal. Conforme: Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - Presidente da Segunda Câmara Criminal, em exercício.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 25, DE 19 DE JULHO DE 2023, REALIZADA DE FORMA HÍBRIDA.

PRESIDÊNCIA: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente – em exercício.

COORDENADORA: Dra. Ana Amélia Feitosa Oliveira.

PRESENTES: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente – Presidente, em exercício, Maria Ina Lima de Castro e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Presentes, também, o Exmo. Sr. Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho – Procurador de Justiça e a Exma. Sra. Dra. Lígia Soares Falcão Alves – Defensora Pública. Ausentes, justificadamente, os Exmos. Srs. Deses. Desa. Vanja Fontenele Pontes e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava. Aberta a sessão às 14h (catorze horas) e aprovada a ata da sessão anterior.

HABEAS CORPUS Nº 0629090-59.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Anderson Rabelo de Souza.

Paciente: Weverton da Silva Souza.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

HABEAS CORPUS Nº 0629406-72.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE IRACEMA.

Impetrante: Adv. José Wendel de Almeida.

Paciente: Fabiana Moreira Sousa.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

HABEAS CORPUS Nº 0629422-26.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Carlos Eduardo Fernandes de Oliveira.

Paciente: Francisco Pontes de Queiroz.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

HABEAS CORPUS Nº 0628559-70.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE MOMBAÇA.

Impetrante: Adv. Alexander de Paula Campos.